



## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 64/2024**

### **LANCHES**

A Associação de Apoio Renovatio é uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto **“Ação Saúde Visual: Um Caminho para a Inclusão Produtiva dos Jovens do DF”**:

“Ação Saúde Visual: Um Caminho para a Inclusão Produtiva dos Jovens do DF” na qual serão realizados atendimentos a jovens entre 15 e 29 anos, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, para atendimento da acuidade da visão.”

Neste diapasão, o projeto é uma ação de caráter social e estratégica, que tem como objetivo proporcionar atendimentos oftalmológicos completos, com triagem, realização de exames e consultas, encaminhamento para tratamento especializado e entrega de óculos de grau, de crianças e adolescentes do Distrito Federal. Assim, o referido projeto visa:

- Contribuir com a melhoria do aprendizado de jovens do Distrito Federal, alunos do Ensino Médio de escolas públicas, incluindo egressos do EJA;
- Identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica e melhoria de visão;
- Apoiar a redução do número de jovens com problemas de visão na fila de atendimento do serviço público de saúde;
- Realizar o encaminhamento médico adequado para os casos diagnosticados que precisam de tratamento oftalmológico específico, casos que apresentam baixa acuidade visual e não apresentam patologias;
- Prevenir diagnósticos tardios relacionados à saúde visual da população;
- Prevenir/interromper o agravamento de doenças oculares da população;
- Facilitar o acesso desta população a maiores oportunidades de

trabalho e renda, para favorecer sua inclusão produtiva;

- Elaborar o mapeamento do perfil econômico dos jovens atendidos, sendo um importante instrumento para apoiar políticas públicas para juventude.
- Realizar a “Ação Saúde Visual: Um Caminho para a Inclusão Produtiva dos Jovens do DF” na qual serão realizados atendimentos a jovens entre 15 e 29 anos, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, para atendimento da acuidade da visão.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE LANCHES** para oferecer lanches para os jovens beneficiados, a ser ofertado durante os atendimentos do projeto, conforme disposições descritas abaixo:

## **I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.

1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < <https://www.renovatio.org.br/> >, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de São Paulo-SP.

## **II- DO OBJETO**

2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de lanches.

2.2. As condições e especificações mínimas dos serviços são:

a) Entrega de kits lanche - contendo sanduíche com variação de sabores: (salpicão, presunto e queijo, patê de atum), 01 suco natural de frutas 200 ml, 01 fruta da estação (banana, maçã, mexerica), 01 guardanapo - para o projeto “SAÚDE VISUAL: Um Caminho para a Inclusão Produtiva dos Jovens do DF”.

b) Auxiliar na elaboração, preparação e entrega de todos os kits lanche da RENOVATIO inerentes ao projeto em questão.

### **III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**

3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente via internet, através do envio de proposta pelo interessado ao e-mail contato@renovatio.org.br, no período das **00h00min do dia 20 de julho de 2024 às 23h59min do dia 30 de agosto de 2024.**

0 de julho até 20 de agosto

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:

- a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;
- b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou
- c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.

3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados, sucessivamente:

- a) especialidade em fornecimento de lanches para os jovens beneficiados pelo projeto.
- b) as certidões negativas de débitos federal e estadual;
- c) a adoção de boas práticas e *compliance* será considerado um diferencial;

4.4. O resultado da análise das propostas será publicado no site da Renovatio até o dia 06/09/2024.

### **V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA**

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento

proposto;

## **VI - DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal e boleto bancário.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.

7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.

7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.

7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.

7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 20 de julho de 2024



---

Pedro Ivo Garcia de Sousa

Responsável legal

Associação de Apoio Renovatio